

A EFETIVIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA NO BRASIL: DIREITOS HUMANOS À SAÚDE¹

ISOLDE L. K. HEFFEL²

RESUMO

A atenção básica visa garantir a universalidade e integralidade na saúde e tem a Estratégia Saúde da Família (ESF) como prioritária para a reorientação do modelo assistencial de saúde. Trata-se de uma revisão da literatura com objetivo de caracterizar a eficácia e o desempenho da atenção básica no Brasil, relacionando com os direitos humanos à saúde de modo a verificar e aprimorar a qualidade da atenção em saúde. Percebe-se que para a construção da atenção básica, precisamos de uma boa infraestrutura das unidades, medicamentos, capacitação dos profissionais, buscando a promoção em saúde, a prevenção, recuperação e tratamento de agravos, garantindo assim os direitos humanos a uma saúde eficaz e de qualidade.

PALAVRAS CHAVES: Efetividade; Atenção Básica; Direitos Humanos.

ABSTRACT

Basic health care is intended to ensure the universality and comprehensiveness in health and has the Family Health Strategy (FHS) as a priority for the reorientation of the health care model. This is a literature review in order to characterize the efficiency and performance of primary care in Brazil, relating to human rights to health in order to verify and improve the quality of health care. It is noticed that for the construction of primary health care, we need a good infrastructure units, medicines, training of professionals, seeking health promotion, prevention, recovery and treatment of diseases, thus ensuring the effective health and human rights quality.

KEYWORDS: Effectiveness; Primary Care; Human Rights

1. INTRODUÇÃO

A organização mundial da saúde (OMS) define os serviços de saúde como um conjunto de atividades que visa promover, restaurar e manter a saúde da população, sendo assim a atenção básica surgiu como estratégia de organização do sistema no âmbito individual

1 Artigo produzido no Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos: uma Abordagem Interdisciplinar realizada na Unochapeco no período de 2012 à 2014, sob a orientação da Professora Mestre Simoni Ap. Fortes de Jesus.

2 Estudante do Curso de Especialização *lato senso* em Educação em Direitos Humanos. Graduado em Ciências da Religião pela Unochapecó.

e coletivo, a fim de desenvolver ações que possibilitem a promoção da saúde prevenção de agravos diagnóstico tratamento e reabilitação, melhorando a qualidade de vida da população atendida (BRASIL, 2012).

Desse modo o ministério da saúde implantou em 1994 o Programa Saúde da Família (PSF) atualmente denominado de Estratégia saúde da Família (ESF) baseado nos princípios do sistema único de saúde (SUS) com objetivo de reorganizar a assistência prestada na atenção básica, baseando-se em uma nova dinâmica de trabalho, com enfoque na família, a partir do seu ambiente físico e social, desenvolvendo atividades de promoção e prevenção da saúde, a partir da estruturação de uma equipe multidisciplinar (ROCHA ET AL, 2012).

Pesquisas apontam a importância da Estratégia Saúde da Família, bem como os programas de atenção a saúde como um modelo na reorganização do Sistema Único de Saúde e fortalecimento da Atenção Básica através, dentre outros aspectos, da ampliação do acesso, melhoria dos indicadores de saúde e reorientação das práticas de saúde no SUS (SOUSA ET AL, 2011).

Entretanto o processo de construção da atenção básica no Brasil tem sido marcado por vários problemas, como a estrutura física dos serviços, o acesso fragilizado, a insuficiência e capacitação dos recursos humanos, as precárias condições de trabalho e a insuficiência de medicação e insumos nas unidades básicas de saúde, para um modelo que gera a prevenção e promoção da saúde de forma humanizada, garantindo os direitos dos cidadãos (SOUSA, 2011).

Os direitos humanos na saúde, surgiu na concepção pós-guerra, como resposta as atrocidades e horrores cometidos durante o nazismo. É definido como direito e liberdade de pensamento e expressão, neste contexto conforme Art. 196 “A saúde é um direito de todos e dever do estado” (MANN, 1996 Pág. 138).

Diante deste cenário foi desenvolvida esta pesquisa revisando a bibliografia, com o objetivo de caracterizar a eficácia e o desempenho da atenção básica no Brasil, relacionando com os direitos humanos à saúde de modo a verificar e aprimorar a qualidade da atenção em saúde.

A metodologia utilizada neste estudo foi à pesquisa bibliográfica, pois a mesma oferece meios que auxiliam na definição e resolução dos problemas já conhecidos, como

também permite explorar novas áreas onde os mesmos ainda não se cristalizaram suficientemente.

Permite também que um tema seja analisado sob novo enfoque ou abordagem, produzindo novas conclusões. Além disso, permite a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla, principalmente quando o problema da pesquisa requer a coleta de dados muito dispersos no espaço.

Foram feitas buscas no banco de dados da SCIELO, biblioteca virtual em saúde, literatura e internet foram realizadas no período de janeiro a julho de 2014. A seleção de artigos foi feita em conformidade com o assunto proposto, sendo utilizadas as palavras chaves: Efetividade; Atenção básica e direitos humanos. Em seguida o material pesquisado foi organizado e textualizado. Foram descartados os estudos que não foram relevantes para a pesquisa.

2. 0 UMA BREVE AVALIAÇÃO SOBRE A ATENÇÃO BÁSICA NO BRASIL

No Brasil, a atenção básica a saúde, vem sofrendo inovações importantes desde o ano de 1990, principalmente a partir da expansão da cobertura da estratégia saúde da família (MELLO ET AL, 2009).

A atenção básica no Brasil é desenvolvida com descentralização, devendo ser a primeira porta de entrada dos usuários ao sistema de saúde. Orienta-se nos princípios do SUS, universalidade, equidade, integralidade, vínculo, humanização e da participação social, considerando o sujeito com sua singularidade, buscando atenção integral. (BRASIL, 2012).

Os fundamentos e diretrizes que norteiam a atenção básica são: Ter território adstrito, permitindo o planejamento e desenvolvimento de ações intersetoriais em consonância com o princípio da equidade. Possibilitar acesso universal e contínuo, de modo a acolher e resolver os problemas. Desenvolver relações de vínculo com a população adscrita, melhorando a efetividade das ações. Articular ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação de seus usuários, ampliando assim a capacidade de cuidado (BRASIL, 2012).

Um atributo fundamental da atenção básica é sua definição como serviço de primeiro contato ou porta de entrada do sistema de saúde, com o papel de garantir atenção a maior

parte das necessidades da população. O cumprimento dessa função implica acessibilidade geográfica, temporal, cultural como também a realização de encaminhamentos a atenção especializada (FACCHINI, 2008).

2.2 Direitos Humanos na saúde

A ideia de direitos humanos ganhou demasiada importância ao longo da história, tendo em vista que seus pressupostos e princípios têm como finalidade a observância e proteção da dignidade da pessoa humana de maneira universal, ou seja, abrangendo todos os seres humanos (BELLINHO, 2006).

A concepção contemporânea de direitos humanos, veio a ser introduzida com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e reiterada pela Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993 (BELLINHO, 2006).

Conforme Santos (1997) os direitos humanos visam assegurar a todos uma existência digna, livre e igual, criando condições à plena realização das potencialidades do ser humano. É a finalidade básica do respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana.

Assim, o direito humano à saúde, está constitucionalmente consagrado, e evidenciado no artigo 196 da Constituição de 1988, que visa à realização da nova ordem social, “A saúde é direito de todos e dever do Estado”, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, proteção e recuperação, à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços prestados (COMPARATO, 2003).

A efetivação do Direito Humano à Saúde está fortemente vinculada ao modelo econômico e social vigente e à construção de sistemas e políticas nacionais e globais que garantam os princípios da universalidade, integridade, equidade e com participação social do poder de decisão (SANTOS, 1997).

3.0 ESTRATÉGIAS E POSSIBILIDADES PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE

A atenção básica é uma estratégia em âmbito populacional que requer o compromisso de governos para abordar a ampla variedade de influências sobre a saúde e ir de encontro às necessidades em saúde da população, através dos serviços de atenção primária e sua relação com outros níveis e tipos de serviço (GIL, 2006).

Nesta proposta a estratégia saúde da Família (ESF) surgiu de uma necessidade de melhorar a atenção básica no Brasil, de forma a reorganizar o modelo de assistência em saúde. Dessa forma a ESF tem como objetivo, atuar na promoção, prevenção, recuperação e na manutenção da saúde da população adstrita, com ações que buscam uma atenção integral à saúde estabelecendo vínculo com a comunidade. Nesta estratégia, a família passa a ser o foco do atendimento, levando-se em consideração suas necessidades, suas condições sociais e o meio onde está inserida, para que a equipe possa planejar e promover as ações de saúde (OGATA, et al, 2009).

A participação popular neste contexto da ESF, deve ser realizada de forma consciente e responsável possibilitando a construção de políticas de saúde que promovam a melhoria da qualidade da atenção básica ao ser humano (OGATA, et al, 2009).

A atenção básica é um direito humano que se faz por meio de uma rede regionalizada e hierarquizada que se constitui num sistema único, organizado com descentralização e direção única em cada esfera de governo, atendimento integral com prioridade para as ações preventivas e participação da comunidade (BRASIL, 2014).

Para efetivar a atenção básica, conforme BRASIL (2012) as unidades de saúde devem disponibilizar na sua infraestrutura, 1 consultório médico, de enfermagem e odontológico, sala multiprofissional de acolhimento a demanda espontânea, sala de administração e gerência, sala de atividades coletivas, área de recepção, sala de vacinas, sala de procedimentos, sala para armazenamento e dispensação de medicamentos, sala de curativo e inalação, sala de observação, banheiro público, banheiro para funcionários, expurgo, local para esterelização e cozinha.

Segundo BRASIL (2012, pág.40):

A consolidação e o aprimoramento da atenção básica como importante reorientadora do modelo de atenção à saúde no Brasil requerem um saber e um fazer em educação permanente que sejam encarnados na prática concreta dos serviços de saúde. A educação deve ser constitutiva, portanto, da qualificação das práticas de cuidado, gestão e participação popular.

Diante desse fato citado acima é de suma importância que os trabalhadores da atenção básica sejam qualificados, atualizando seus conhecimentos e habilidades para melhor atender a população, garantindo práticas transformadoras, maior capacidade de análise dos profissionais e o direito da população a saúde de qualidade (HARZHEIM et al, 2005).

Outra característica no processo de trabalho na atenção básica é a definição do território de atuação sob responsabilidade das equipes; Planejamento, organização e agenda de trabalho para desenvolver ações que priorizem os grupos de risco com a finalidade de prevenir o aparecimento de doenças e ou danos inevitáveis; Realização de atendimento, visitas domiciliares e escuta qualificada, promovendo atenção integral e contínua a toda população; Desenvolver ações educativas intersetoriais, aprimorando assim a saúde e garantindo os direitos dos cidadãos (ROCHA, 2012).

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade. São constituídos por equipes multiprofissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das equipes de Saúde da Família nos cuidados aos usuários (BRASIL, 2014).

Já o Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, surgiu como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, na perspectiva da efetivação da atenção básica integral (promoção, prevenção, diagnóstico e recuperação da saúde e formação) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público (BRASIL, 2014).

4.0 CONSIDERAÇÃO FINAIS

Percebe-se com esta pesquisa que a efetividade da atenção básica é um processo lento, iniciado a 20 (vinte) anos atrás com a criação do programa saúde da família, hoje chamado de estratégia saúde da família que visa desenvolver ações no âmbito individual e coletivo, por uma equipe multiprofissional, buscando a promoção em saúde, a prevenção, recuperação e tratamento de agravos.

Porém para a construção de uma atenção básica de qualidade, precisamos construir fatores positivos, como a infraestrutura das unidades, que devem ser conforme protocolos do ministério da saúde, dispor de medicamentos essenciais, equipes capacitadas e treinadas para

atender a população de forma integral. Realizando reuniões e planejamento das ações, ofertando um acolhimento mais humanizado e de maior resolutividade dos problemas.

Essas propostas bem desenvolvidas estão em consonância com o direito a saúde da população, garantido na constituição federal de 1988, a receber serviços e cuidados em todas as fases da vida.

Conclui-se que uma atenção básica efetiva, atenderá os direitos humanos a saúde possibilitando acesso universal e integral contínuo, participação social e equidade de modo a acolher e resolver os problemas dos cidadãos brasileiros.

5.0 REFERENCIAS

BELINHO, Lilith Abrantes. **Uma Evolução Histórica dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/lilith-abrantes-bellino.pdf>. Acesso em: 02 de julho de 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica 2012**. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em 02 de abril de 2014.

COMPARATO, Fábio Konder. **Afirmção histórica dos direitos humanos**. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2003.

FACCHINI, Luiz Augusto et al. **Avaliação de efetividade da Atenção Básica à Saúde em municípios das regiões Sul e Nordeste do Brasil: contribuições metodológicas**. *Cad. Saúde Pública* [online]. 2008, vol.24, suppl.1, pp. s159-s172. ISSN 0102-311X. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v24s1/20.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2014.

GIL, Célia Regina Rodrigues. **Atenção primária, atenção básica e saúde da família: sinergias e singularidades do contexto brasileiro**. *Cad. Saúde Pública* [online]. 2006, vol.22, n.6, pp. 1171-1181. ISSN 0102-311X. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v22n6/06.pdf>. Acesso em: 01 de maio de 2014.

HARZHEIM, Erno; STEIN, Airton; DARDET, Carlos Álvarez. **A Efetividade dos Atributos da Atenção Primária sobre a Saúde Infantil**. Disponível em: http://www.esp.rs.gov.br/img2/v18n1_05%20efetividadeatrib.pdf. Acesso em 01 de março de 2014.

MANN, Jonathan. **Saúde Pública e Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v6n1-2/07.pdf>. Acesso em: 06 de julho de 2014.

MELLO, Guilherme Arantes; FONTANELLA, Bruno José Barcellos; DEMARZO, Marcelo Marcos Piva. **Atenção Básica e Atenção Primária a saúde- Origens e diferenças Conceituais**. Disponível

em:http://www.nuteds.ufc.br/curso/cepisf/mod_assist/aula_02/material_complementar/compl_Atencao_basica_e_atencao_primaria_saude.pdf. Acesso em: 20 de janeiro de 2014.

OGATA, Mácia Niituma; MACHADO, Maria Lúcia Teixeira; CATOIA, Erika Aparecida. **Saúde da família como estratégia para mudança do modelo de atenção: representações sociais dos usuários.** Disponível em: http://www.fen.ufg.br/fen_revista/v11/n4/pdf/v11n4a07.pdf. Acesso em: 06 de abril de 2014.

ROCHA, Ana Carolina Dantas et al. **Atenção Básica a Saúde: Avaliação de Estrutura e Processo.** Disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CBwQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.cqh.org.br%2Fportal%2Fpag%2Fanexos%2Fbaixar.php%3Fp_ndoc%3D276%26p_nanexo%3D%2520321&ei=ziO0U7GXO7SgsQTm-oGgBQ&usg=AFQjCNECmBfLDqtiyWxKVoFGtZeHdJzLeQ&bvm=bv.70138588,d.b2k. Acesso em 02 de julho de 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos.** Coimbra - Revista Crítica de Ciências Sociais, nº 48, junho, 1997.

SOUSA, Maria Luciana Bezerra; ET AL. Estratégia saúde da família: **dificuldades para efetivação da proposta de reorganização do SUS.** Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSE_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/ESTRATEGIA_SAÚDE_DA_FAMILIA_DIFICULDADES_PARA_A_EFETIVACAO_DA_PROPOSTA_DE_REORGANIZACAO_DO_SUS.pdf. Acesso em: 03 de junho de 2014.